

Olá!

Você quer se filiar na ASSIM, mas as filiações de produtor estão suspensas. Calma! Nem tudo está perdido! Dá uma lida neste documento. Aqui tem tudo o que você precisa saber para não se sentir desassistido nessa hora! 😊

1. Fui orientado/a a procurar uma Associação para gerar os ISRCs. Sou obrigado a me filiar?

No passado era assim. Hoje não precisa mais porque os ISRCs das agregadoras estão sendo aceitos. Quando você busca a agregadora para distribuir seus fonogramas, o serviço oferece a geração de ISRCs próprios. Esses ISRCs, no passado, não eram aceitos pela Gestão coletiva. Hoje, são aceitos sem qualquer problema.

2. Então quando devo fazer a filiação?

O momento da filiação é quando você **começar a receber da agregadora**.

Ao receber seu primeiro pagamento pela agregadora, **procure a ASSIM e faça sua filiação**. Por quê? Porque significa que o fonograma que você subiu já está gerando royalties de execução pública.

Lembre-se de que para cadastrar seus fonogramas, você deverá ter em mãos a **ficha técnica completa da gravação**, a saber: nome completo, CPF e instrumento de todos os participantes, data da gravação e lançamento do fonograma, duração do fonograma e os dados da obra musical, bem como sua autorização de gravação (caso seja de autoria de terceiros).

Importante frisar que, neste momento, os royalties de execução pública gerados por fonogramas distribuídos nos Serviços Digitais de música **remuneram apenas a parte AUTORAL** (só autores e editoras). Ainda não há remuneração de execução pública para a parte conexa (intérpretes, músicos e gravadora/produtor fonográfico) para streaming de música!

3. Sou artista independente e preciso gerar meus ISRCs para publicar minhas músicas nas plataformas. Preciso me filiar na ASSIM?

Não precisa. Você pode gerar seus ISRCs direto pela agregadora que irá distribuir suas músicas nas plataformas.

4. Lancei as músicas de minha autoria nas plataformas. Qual o momento de me filiar na ASSIM depois que eu subir meus fonogramas pela agregadora?

Quando você receber o primeiro pagamento pela distribuição dos seus fonogramas via agregadora, esse é o momento de entrar na ASSIM!

Por quê? Porque significa que o fonograma que você subiu já está gerando royalties de execução pública.

Lembramos que, neste momento, os royalties de execução pública gerados por fonogramas distribuídos nos Serviços Digitais remuneram apenas a parte AUTORAL (só autores e editoras). Ainda não há remuneração de execução pública para a parte conexa (intérpretes, músicos e gravadora/produtor fonográfico) para streaming de música!

5. Lancei minhas músicas nas plataformas. Não são músicas de minha autoria, eu só gravei. Qual o momento de me filiar na ASSIM depois que eu subir meus fonogramas pela agregadora?

Quando você receber o primeiro pagamento pela distribuição dos seus fonogramas via agregadora, esse é o momento de entrar na ASSIM!

Por quê? Porque significa que o fonograma que você subiu já está gerando royalties de execução pública.

Lembramos que, neste momento, os royalties de execução pública gerados por fonogramas distribuídos nos Serviços Digitais remuneram apenas a parte AUTORAL (só autores e editoras). Ainda não há remuneração de execução pública para a parte conexa (intérpretes, músicos e gravadora/produtor fonográfico) para streaming de música!

QUERO GRAVAR MÚSICA CONHECIDA

6. Sou cantor/a e estou fazendo um trabalho para subir nas plataformas. São músicas de vários autores. Eu não pedi autorização. Posso subir essas músicas?

Não. Para gravar músicas de outros autores (que não você) é preciso obter autorização formal (documentada) de todos os autores e editoras. Para saber quem são os autores/editoras de uma música, consulte o ECADNet. ([clique aqui](#)).

7. Sou cantor/a e estou fazendo um cover de músicas famosas para as plataformas. Eu não pedi autorização. Posso subir essas músicas?

Não. Os chamados “covers” caem na mesma regra de qualquer gravação de fonograma. Para gravar músicas de outros autores (que não você) é preciso sempre obter autorização formal (documentada) de todos os autores e editoras. Para saber quem são os autores/editoras de uma música, consulte o ECADNet. ([clique aqui](#)).

QUERO LANÇAR MEU DISCO NAS PLATAFORMAS. O QUE DEVO FAZER?

- Caso as músicas sejam de sua autoria, basta fazer a publicação diretamente pelas agregadoras. Procure agregadoras grandes, estabelecidas no mercado para não ter problemas. Elas oferecem a possibilidade de gerar os ISRCs usando códigos próprios. Esses códigos são válidos e aceitos pela Gestão Coletiva.
- Caso as músicas não sejam de sua autoria, a primeira coisa é obter autorização para gravar! “Ah, mas é cover....” Não importa. *Covers* caem na mesma regra de qualquer gravação. Precisa de autorização. Caso tudo esteja autorizado, basta fazer a publicação diretamente pelas agregadoras. Procure agregadoras grandes, estabelecidas no mercado para não ter problemas. Elas oferecem a possibilidade de gerar os ISRCs usando códigos próprios. Esses códigos são válidos e aceitos pela Gestão Coletiva.

Mas olha, não fique desanimado!

A questão não é não poder se filiar, mas o **momento certo** de fazer sua filiação! Se você só está presente nas plataformas, o momento é **depois que receber seu primeiro pagamento** lá na sua agregadora.

Antes disso, não é necessário fazer este processo. Antes, você era obrigado a procurar uma Associação para gerar seus ISRCs. Agora, como você pode fazer isso via agregadora, tudo está mais fácil e mais prático!

Então, publique seu trabalho, fique tranquilo e **procure a gente assim que esse momento chegar**.

Até breve!

